



PROCESSO N.º 649/04

PROTOCOLO N.º 8.118.625-1

PARECER N.º 669/04

APROVADO EM 08/12/2004

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CDI

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2287/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional – CDI do Município de Telêmaco Borba que por sua Direção solicita Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática - Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional CDI, localizado na Avenida Paraná n.º 342, Centro, no Município de Telêmaco Borba, tem como entidade mantenedora R.W.B.C. Informática Ltda.

Com base no Parecer n.º 207/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o Setor Produtivo se dá através de convênios, anexos às folhas 25 a 28-CEE.

4 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

O aluno que demonstrar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos no ensino médio, em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, em cursos de educação profissional de nível básico, no trabalho ou por outros meios informais e/ou mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional, será avaliado por uma banca, composta por três professores, que avaliará sua capacidade e o domínio pleno das competências e habilidades requeridas, podendo dispensá-lo de cursar as disciplinas que demonstrar ser competente e hábil para desempenhar.



PROCESSO N° 649/04

5 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

O aluno será avaliado em cada disciplina, pelos critérios estabelecidos no regimento escolar, devendo alcançar nota igual ou superior a 70 e frequência de 75% para ser aprovado em cada disciplina.

No caso da necessidade de recuperação dos conteúdos curriculares, será desenvolvida recuperação paralela através de projetos especiais, cursos de férias, cursos de finais de semana ou outro mecanismo proposto pelo conselho escolar.

O aluno poderá ser dispensado de cursar disciplinas em que seja comprovado domínio pleno das competências e habilidades requeridas, de acordo com o regimento escolar.

6 – Plano de Capacitação Docente

Formação continuada através de palestras, seminários, cursos, previstos em atendimento ao corpo docente para atualização.

7 – Plano de Avaliação do Curso

O curso será avaliado através de provas e projetos aplicados aos alunos no decorrer de cada módulo, em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: equipamentos de informática utilizado, pessoal técnico, aplicabilidade dos conhecimentos teóricos e práticas, estrutura física do estabelecimento, etc...

Servirão ainda como instrumentos de avaliação do curso, pesquisas junto às empresas que possuem em seu quadro funcional alunos do Curso Técnico em Informática e ainda pesquisas de opinião junto à comunidade em geral e as empresas concedentes de estágio sobre a qualidade do curso ofertado.

A cada nova turma o curso também será avaliado pelas matrículas efetivadas e ao longo dos anos pela atuação desses técnicos recém-formados.

Este estabelecimento adotará também como sistemática na avaliação do curso, reuniões pedagógicas mensais com o corpo docente e discente, tendo a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar os recursos e metodologias usadas.

8 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática.

Área Profissional: Informática.

Regime de Matrícula: Modular.



PROCESSO N° 649/04

Regime de Funcionamento: o curso será ofertado nos três turnos (manhã, tarde e noite), de segunda a sexta-feira.

Carga Horária: 1.250 horas.

Período de Integralização: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos.

Modalidade de Oferta: Presencial.

9 – Requisitos de Acesso

O requisito mínimo para o aluno matricular-se no Curso Técnico será a comprovação da matrícula no segundo ano do Curso do Ensino Médio, podendo estar cursando séries superiores, ou até mesmo ter concluído.

10 - Justificativa

“A Informática está inserida em nossa sociedade de maneira expressiva, e cada vez mais ocupa grande parte do mercado mundial. O maior propulsor disto é a globalização que exige qualidade, rapidez e habilidade, dentre tantos outros fatores. Tendo esta necessidade em vista, a empresa, o trabalhador e a própria sociedade exigem uma estratégia integrada, construída mediante articulação e parceria entre vários setores sociais: governo, educadores, trabalhadores e empresas; de modo a qualificar para o trabalho os jovens para enfrentar os desafios do mundo altamente tecnológico.

Com esta parceria, o Centro de Educação Profissional – CDI, com sua mantenedora RWBC Informática Ltda., já vem desenvolvendo treinamentos de informática básica na área profissionalizante com cursos de última geração e pretende também, oferecer o Curso de Técnico Profissionalizante em Informática integrado ao Sistema Estadual de Ensino à cidade de Telêmaco Borba e toda a micro região, observando a necessidade da mesma que por sua vez, envia alunos a outras regiões para a habilitação, suprimindo assim, a demanda de profissionais.

O município de Telêmaco Borba, situado na região centro-leste do Paraná, com aproximadamente 70.000 habitantes, capital latino-americana de papel e celulose, é também o segundo Pólo Industrial da região dos Campos Gerais do Paraná, e o 26º município em população em todo o Estado do Paraná. Pela sua vocação papeleira, impulsionou toda a micro-região constituindo-se num dos maiores centros de reflorestamento de Pinus, Eucalipto e Araucária do Brasil. Entre as dezenas de indústrias instaladas nos Distritos Industriais do Município, têm predominância as que usam como matéria prima a madeira. Para dar maior ênfase à industrialização municipal, está em fase de implantação o projeto de um grande Pólo Industrial Moveleiro tendo inúmeras vantagens sobre outros municípios e regiões, pois temos localmente a rica matéria-prima: a madeira. Madeira esta que compete na qualidade com o mogno e outras madeiras-de-lei para móveis. Telêmaco Borba é muito bem estruturada, com comércio variado e forte, que compete com as maiores cidades do Paraná. É também certificada pelo Ministério do Esporte e Turismo, através do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, como Cidade Turística; é o 14º município em faturamento e oferecimento de receita aos Governos Estadual e Federal, entre os 399 municípios do Paraná.



PROCESSO N° 649/04

A cidade de Telêmaco Borba está passando por um período de industrialização e modernização como é visto em todo mundo e apresentando no início a utilização de máquinas e equipamentos informatizados, exigindo profissionais especializados para desempenhar as atividades.

Com a implantação do curso Técnico Profissionalizante de Informática em Telêmaco Borba, teremos a qualificação e habilitação profissional, com tempo suficiente, para aquisição de habilidades adequadas ao desempenho técnico em mercado de trabalho dinâmico e competitivo, para desenvolvimento de aptidões para a vida profissional, e também formar profissionais para a área de informática com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área, reduzindo a defasagem entre os conhecimentos adquiridos na escola e os exigidos pelo mercado de trabalho”.

11 - Objetivos

- Desenvolver os potenciais criativos do aluno, despertando-o para uma formação globalizada desenvolvendo, assim, sua consciência crítica.
- Promover a formação técnica e uma consciência crítica da realidade social, econômica e profissional.
- Garantir a transmissão-assimilação da informação sistematizada e a construção do saber escolar a partir do conhecimento científico.
- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos tecnológicos, competências e habilidades, que lhes permitam participar de forma responsável, ativa, crítica e criativa da vida em sociedade, na condição de técnico de nível médio na área de informática.
- Formar profissionais para a área de informática com ampla visão técnica e embasamento teórico e prático nas aplicações da área.
- Reduzir a defasagem entre os conhecimentos adquiridos na escola e os exigidos pelo mercado de trabalho.
- Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar a inserção do aluno no mercado de trabalho.

12 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O aluno, ao concluir o Curso em Informática, será capaz de: operar, administrar, definir, implantar e dar manutenção em equipamentos e sistemas em várias plataformas, tecnologias e aplicações, bem como, operar e administrar sistemas de rede de computadores e acesso remoto, analisar, projetar, desenvolver e implementar software com recursos de comunicação visual, planejar e administrar o processo produtivo e de implantação e atender as necessidades do usuário.

13 – Organização Curricular

O curso está estruturado em módulos, organizados por disciplinas com 1.000 horas mais 250 horas de Estágio totalizando 1.250 horas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 649/04

MATRIZ CURRICULAR



PROCESSO N° 649/04

14 – Plano de Estágio

O Estágio Supervisionado, será realizado através de parcerias com o setor industrial e comercial da região, onde o aluno poderá ter um contato maior com a realidade do mercado desenvolvendo, assim, com perfeição as competências e habilidades. Através deste estágio o aluno terá que desenvolver um projeto final de curso, destinado à empresa que cedeu o estágio, utilizando a carga horária de 200 horas, para coletar dados, informações organizacionais e identificar as necessidades da referida empresa, e mais 50 horas destinadas à orientação do estágio. O estágio terá um total de 250 horas, e início após o aluno completar 50% da carga horária do último módulo (engenharia e design de software).

15 - Certificação

Após a conclusão de todos os Módulos e do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.

16 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 57 a 64-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido curso pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 144/04 do NRE de Telêmaco Borba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Celso Augusto Souza de Oliveira, Bacharel em Processamento de Dados, conforme estabelece o Artigo 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 108/04-DEP/SEED aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática e votamos pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico do Centro de Educação Profissional – CDI, mantido por R.W.B.C. Informática Ltda., no Município de Telêmaco Borba, credenciado com base no Parecer n.º 207/01-CEE, ofertado de forma concomitante e aos concluintes do Ensino Médio.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 02/00-CEE).



PROCESSO N° 649/04

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2004.



PROCESSO N° 649/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional – CDI

Município: Telêmaco Borba

Curso: Técnico em Informática com Ênfase em Engenharia e Design de Software

Área Profissional: Informática

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fátima de Jesus dos Santos	- Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas.	- Direção; - Redação e Edição Técnica; - Metodologia de Ensino Aplicado a Treinamento.
Antonio Eduardo Kloc	- Tecnologia em Processamento de Dados. - Especialização em Análise de Sistemas.	- Coordenação do Curso; - Coordenação do Estágio; - Arquitetura de Computadores; - Introdução ao Hardware; - Noções de Rede e Acesso Remoto; - Técnicas de Design e Comunicação Visual; - Aplicativos e Ferramentas Gráficas; - Técnicas de Bancos de Dados; - Linguagem para Web.
Fernanda de Quadros Pedroso	- Informática	- Sistema Operacional; - Aplicativos Básicos de Informática; - Introdução à Programação; - Noções Técnicas de Programação; - Análise e Projeto de Sistema; - Linguagem de Programação.
Reginaldo Gomes	- Administração; - Especialização em Gestão de Negócios.	- Introdução a Administração e Economia
Marcos Carneiro	- Direito	- Noções de Direito